LEI Nº006/94

SUMULA: REAJUSTA SALARIO DOS FUNCIONARIOS PARA O MES DE FEVEREIRO/94.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I:

Art.1o)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial no percentual de 30,25%(trinta virgula vinte e cinco por cento), sobre o vencimento dos servidores municipais, ativos, inativos e pensionistas, conforme anexo I desta Lei.

PARAGRAFO UNICO: A porcentagem de que trata este artigo está sendo concedida com base na equiparação do reajuste do salário minimo do Governo Federal.

Art.2o)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 1994.

Gabinete do Prefeito do Municipio de Pinhão, Estado do Paraná em 22 de Março de 1994.

JOSE VITORINO PRESTES
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS PARA O MES DE FEVEREIRO/94
PERCENTUAL 30,25%

NIVEL	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94	NIVEL	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94
01	20.963,61	27.350,10	26	87.908,37	114.500,65
02	24.353,22	31.720,06	27	91.254,83	118.859,41
03	27.759,49	36.156,76	28	94.601,43	123.218,36
04	31.149,09	40.571,67	29	97.947,90	127.577,13
05	34.203,96	44.550,65	30	101.294,36	131.935,90
06	37.928,22	49.401,50	31	104.640,84	136.294,69
07	39.684,37	51.688,89	32	111.333,85	145.012,33
08	41.222,03	53.691,69	33	118.419,53	154.241,43
09	42.897,83	55.874,42	34	124.719,92	162.447,69
10	44.554,35	58.032,04	35	131.412,95	171.165,36
11	46.210,87	60.189,65	36	138.105,95	179.882,99
12	47.867,40	62.347,28	37	146.472,18	190.780,01
13	49.523,92	64.504,90	38	154.838,51	201.677,15
14	51.180,39	66.662,45	39	163.204,78	212.574,22
15	52.836,96	68.820,14	40	171.571,00	223.471,22
16	54.326,17	70.759,83	41	174.772,87	227.641,66
17	57.823,27	75.314,80	42	177.974,77	231.812,13
18	61.153,03	79.651,82	43	185.981,28	242.240,61
19	64.482,84	83.988,89	44	190.206,47	247.743,92
20	67.829,32	88.247,68	45	197.663,18	257.456,29
21	71.197,63	92.734,91	46	199.615,05	259.998,60
22	74.522,34	97.065,34	47	213.619,46	278.239,34
23	77.868,82	101.424,13	48	227.623,88	296.480,10
24	51.214,65	105.782,08	49	241.628,30	314.720,86
25	84.561,83	110.141,78	50	255.632,66	332.961,53

CARGOS EM COMISSAO

NIVEL	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94
CC-01	289.331,61	376.854,42
CC-02	284.071,10	370.002,60
CC-03	254.002,99	330.838,89
CC-04	217.716,88	283.579,23
CC-05	181.430,71	236.313,49
CC-06	145.144,51	189.050,72
CC-07	108.858,36	141.788,01
CC-08	72.572,19	94.525,27

FUNÇOES GRATIFICADAS

NIVEL	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94
FG-01	50.197,49	65.382,23
FG-02	41.831,16	54.485,08
FG-03	33.464,98	43.588,13
FG-04	25.098,69	32.691,04
FG-05	16.732,43	21.793,99
FG-06	10.876,05	14.166,05
FG-07	3.346,46	4.358,76
FG-08	1.673,13	2.179,25

MAGISTERIO

NIVEL	JANEIRO/94	FEVEREIRO/94
A-06	37.928,22	49.401,50
B-07	39.584,74	51.559,12
C-08	41.241,35	53.716,85

D-13	49.523,92	64.504,90
E-16	54.326,17	70.759,83
F-19	64.482,84	83.988,89